



Lista de Embarcações:
 ACAI
 COIMBRA

Nº do Processo: 25950/2011
 Juiz(a) Relator(a): SERGIO CEZAR BOKEL
 Juiz(a) Revisor(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
 Nº do Ofício: 0711/2011
 Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL (C P A O R)
 Data do Acidente: 06/06/2008
 Hora: 15:00
 Local do Acidente: RIO ITAPUÃ / PRÓXIMO DA CIDADE DE BARCARENA - PA
 Acidente / Fato: ACIDENTES COM PESSOAS EM GERAL A BORDO
 Lista de Embarcações:
 NOVO GUAMÁ IV

Nº do Processo: 25951/2011
 Juiz(a) Relator(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
 Juiz(a) Revisor(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
 Nº do Ofício: 0713/2011
 Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL (C P A O R)
 Data do Acidente:
 Hora: 06:00
 Local do Acidente: RIO CANATICU / PRÓXIMO DA CIDADE DE CURRALINHO-PA
 Acidente / Fato: ACIDENTES COM PESSOAS EM GERAL A BORDO (ESCALPELAMENTO)
 Lista de Embarcações:
 EMBARCAÇÃO SEM NOME - TIPO BARCO

Nº do Processo: 25952/2011
 Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
 Juiz(a) Revisor(a): SERGIO CEZAR BOKEL
 Nº do Ofício: 0714/2011
 Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL (C P A O R)
 Data do Acidente: 01/03/2009
 Hora: 15:00
 Local do Acidente: RIO CHICAIA / COMUNIDADE DO FURO DA PRAIA - ALMERIM-PA
 Acidente / Fato: ACIDENTES COM PESSOAS EM GERAL A BORDO (ESCALPELAMENTO)
 Lista de Embarcações:
 COMTE LUCAS

Nº do Processo: 25953/2011
 Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
 Juiz(a) Revisor(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
 Nº do Ofício: 0715/2011
 Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL (C P A O R)
 Data do Acidente: 02/04/2007
 Hora: 13:00
 Local do Acidente: RIO JUPARIQUARA / ABAETETUBA - PA
 Acidente / Fato: ACIDENTES COM PESSOAS EM GERAL A BORDO (ESCALPELAMENTO)
 Lista de Embarcações:
 EMBARCAÇÃO SEM NOME - TIPO BARCO

Nº do Processo: 25954/2011
 Juiz(a) Relator(a): SERGIO CEZAR BOKEL
 Juiz(a) Revisor(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
 Nº do Ofício: 0239/2011
 Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ (C P A P)
 Data do Acidente: 01/11/2010
 Hora: 12:00
 Local do Acidente: ÁGUAS COSTEIRAS DO ESTADO DO AMAPÁ / LAT 04°35'55" N E LONG 051°01'90" W
 Acidente / Fato: QUEDA DE PESSOA NA ÁGUA, DESAPARECIMENTO DE PESSOA
 Lista de Embarcações:
 GESSÉ FILHO II

Nº do Processo: 25955/2011
 Juiz(a) Relator(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
 Juiz(a) Revisor(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
 Nº do Ofício: 0240/2011
 Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ (C P A P)
 Data do Acidente: 22/04/2010
 Hora: 04:00
 Local do Acidente: RIO AMAZONAS / PARANÁ DO SARAPOÍ - ENTRE OS MUNICÍPIOS DE GURUPÁ E ALMERIM - PA
 Acidente / Fato: QUEDA DE PESSOA NA ÁGUA
 Lista de Embarcações:
 SANTARÉM

Nº do Processo: 25956/2011
 Juiz(a) Relator(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
 Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
 Nº do Ofício: 0241/2011
 Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ (C P A P)
 Data do Acidente: 05/06/2009
 Hora: 22:00
 Local do Acidente: ILHA MARACÁ / NAS PROXIMIDADES DE PONTA PELADA - AP
 Acidente / Fato: QUEDA DE PESSOA NA ÁGUA, DESAPARECIMENTO DE PESSOA
 Lista de Embarcações:
 PAVULAGEM

Nº do Processo: 25957/2011
 Juiz(a) Relator(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS

Juiz(a) Revisor(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
 Nº do Ofício: 0249/2011
 Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ (C P A P)
 Data do Acidente: 13/12/2010
 Hora: 08:30
 Local do Acidente: EM VIAGEM DO PORTO DE TEMA-GANA PARA O BRASIL / PRÓXIMO DE MACAPÁ - AP
 Acidente / Fato: PRESENÇA DE CLANDESTINO A BORDO
 Lista de Embarcações:
 AIGEORGIS

Nº do Processo: 25958/2011
 Juiz(a) Relator(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
 Juiz(a) Revisor(a): SERGIO CEZAR BOKEL
 Nº do Ofício: 0255/2011
 Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ (C P A P)
 Data do Acidente: 14/06/2010
 Hora: 14:10
 Local do Acidente: RIO ITAJAÇUÍ / MUNICÍPIO DE GURUPÁ - PA
 Acidente / Fato: NAUFRÁGIO
 Lista de Embarcações:
 FÉ EM DEUS XXXVII

Nº do Processo: 25959/2011
 Juiz(a) Relator(a): MARCELO DAVID GONÇALVES
 Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS
 Nº do Ofício: 0273/2011
 Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DO MARANHÃO (C P M A)
 Data do Acidente: 07/11/2010
 Hora: 08:40
 Local do Acidente: BAÍA DE SÃO MARCOS / PRÓXIMO AO FAROL SÃO MARCOS - SÃO LUÍS - MA
 Acidente / Fato: NAUFRÁGIO
 Lista de Embarcações:
 RESGATE I

Nº do Processo: 25960/2011
 Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
 Juiz(a) Revisor(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
 Nº do Ofício: 20-52/2011
 Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL (C P R S)
 Data do Acidente: 16/05/2010
 Hora: 00:00
 Local do Acidente: ÁGUAS COSTEIRAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL / 35 MN DO FAROL DO CHUÍ - RS
 Acidente / Fato: AVARIA NO APARELHO DE GOVERNO E NO LEME
 Lista de Embarcações:
 BABY SAC

Nº do Processo: 25961/2011
 Juiz(a) Relator(a): SERGIO BEZERRA DE MATOS
 Juiz(a) Revisor(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
 Nº do Ofício: 0513/2011
 Origem: CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO (C P S P)
 Data do Acidente: 08/01/2011
 Hora: 12:30
 Local do Acidente: RIO ITANHAÉM / ITANHAÉM - SP
 Acidente / Fato: QUEDA DE PESSOA NA ÁGUA, MORTE DE PESSOA
 Lista de Embarcações:
 PRINCES ANGEL

Nº do Processo: 25962/2011
 Juiz(a) Relator(a): SERGIO CEZAR BOKEL
 Juiz(a) Revisor(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA
 Nº do Ofício: 0145/2011
 Origem: DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIAO (DEL S SEBASTIAO)
 Data do Acidente: 10/01/2010
 Hora:
 Local do Acidente: PRAIA DA FOME / ILHABELA-SP
 Acidente / Fato: ACIDENTE DE MERGULHO
 Lista de Embarcações:
 EMBARCAÇÃO SEM NOME

TOTALIZAÇÃO:	DISTRIBUÍDOS	REDISTRIBUÍDOS	TOTAL
JUIZ(A)			
MARIA CRISTINA DE O. PADILHA	6		6
MARCELO DAVID GONÇALVES	6		6
SERGIO CEZAR BOKEL	6		6
FERNANDO ALVES LADEIRAS	6		6
SERGIO BEZERRA DE MATOS	6		6
NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO	6		6
Total:	36		36

TERMO DE ENCERRAMENTO
 CONTÉM A PRESENTE ATA 36 INQUÉRITO(S)/CURSO(S) DISTRIBUÍDO(S) POR PROCESSAMENTO ELETROÔNICO DE DADOS.
 Rio de Janeiro, 30 de maio de 2011

Juiz LUIZ AUGUSTO CORREIA
 Vice-Almirante (RM1)
 Presidente

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 13, DE 8 DE JUNHO DE 2011

Altera os artigos 1º, 9º, 10, 16, 18-A, 20, e acrescenta o § 3º ao art. 11 e o art. 12-B à Portaria Normativa MEC nº 2, de 26 de janeiro de 2010, que institui e regulamenta o Sistema de Seleção Unificada - SiSU.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o § 1º do artigo 211 da Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Os artigos 1º, 9º, 10, 16, 18-A e 20 da Portaria Normativa nº 2, de 26 de janeiro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º....."

§ 1º A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem.

§2º....."

"Art.9º....."

§1º....."

§2º....."

I....."

II - inscrição no SiSU dos candidatos que tenham participado do Enem.

III....."

"Art. 10. Somente poderá se inscrever nos processos seletivos do SiSU, o candidato que tenha participado do Enem, conforme disposto no § 1º do artigo 1º desta Portaria.

§1º....."

§2º....."

§3º....."

§4º....."

§5º....."

"Art. 16. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica a autorização para utilização, pelo MEC e pelas instituições participantes, das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem.

§ 1º (Revogado)."

§2º....."

Art. 18-A. O candidato não selecionado nas chamadas regulares de cada processo seletivo do SiSU ou selecionado em sua 2ª (segunda) opção poderá constar da Lista de Espera do SiSU exclusivamente para o curso correspondente à sua 1ª (primeira) opção.

§ 1º Para constar da lista de espera de que trata o caput deste artigo, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no sistema o interesse na vaga durante o período especificado no edital do SiSU referido no § 2º do art. 1º desta Portaria.

§ 2º A manifestação referida no § 1º deste artigo assegura tão somente a permanência na lista de espera para o curso no qual a manifestação de interesse foi efetuada.

§3º....."

Art. 20 É facultado à instituição participante do SiSU disponibilizar a totalidade das vagas relativas ao ano letivo no processo seletivo referente ao primeiro semestre de cada ano, inclusive aquelas cujo início das aulas ocorrerá no segundo semestre do ano letivo.

Parágrafo único....."

I - a distribuição das vagas será efetuada em decorrência do desempenho dos candidatos no Enem, relacionados em ordem decrescente de nota pelo SiSU;

II....."

III....."

IV - é de exclusiva responsabilidade da instituição participante lançar no sistema as vagas ocupadas, bem como divulgar os procedimentos de ingresso em seu edital."

Art. 2º. Fica acrescentado o § 3º ao art. 11 da Portaria Normativa nº 2, de 26 de janeiro de 2010, com a seguinte redação:

"Art.11....."

§ 3º Não é permitido ao candidato se inscrever em 1ª (primeira) e 2ª (segunda) opção, na mesma instituição de ensino, para o mesmo curso e turno, diferindo apenas a modalidade de concorrência."

Art. 3º Fica acrescentado o art. 12-B à Portaria Normativa nº 2, de 26 de janeiro de 2010, com a seguinte redação:

"Art. 12-B As instituições participantes ficam obrigadas a fazer uso prioritário da Lista de Espera do SiSU para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares do SiSU definidas no edital previsto no § 2º do art. 1º desta Portaria.

§ 1º É facultado às instituições participantes redefinir a Lista de Espera do SiSU em decorrência da consideração dos critérios referentes às suas políticas de ações afirmativas originalmente adotadas em seu Termo de Participação.

§ 2º No caso de adoção do disposto no § 1º deste artigo, a instituição participante fica obrigada a explicitar em edital próprio a forma de redefinição da Lista de Espera do SiSU."

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD